



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 889/2018

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **269.219,00**, (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e dezenove reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, Convênio nº 131/DPCN/2016, cujo objeto e **Ampliação da Sede Municipal (Prefeitura)**, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - SEMOSP

Sub-função: 451 - Infraestrutura urbana

Programa: 06 - Infraestrutura urbana

Projeto Atividade: **1153 - Ampliação da Sede Municipal (Prefeitura)**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 269.219,00 (Duzentos e Sessenta e nove mil e duzentos e dezenove reais)

**Valor total .....R\$ 269.219,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de abril de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal